



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA DE JATAÍ**

Edital nº. 01, de 25 de abril de 2017.

**A DIREÇÃO E A COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA DE JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016 torna público Edital nº 01, de 25 de abril de 2017, estabelecendo normas para a realização do Processo Seletivo visando seleção de discentes dos cursos de graduação desta Regional para o Programa de Monitoria 2017/1.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no primeiro semestre letivo de 2017, no âmbito da Universidade Federal de Goiás da Regional Jataí.

**1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade; contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- b) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência; aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor; incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- c) contribuir para a permanência dos estudantes nos Cursos de Graduação.

**1.3.** São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) Monitoria remunerada:** o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 e 4.8 deste Edital
- b) Monitoria voluntária:** onde o monitor não receberá bolsa
- c)** Em ambas as modalidades, o monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

**1.4.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências acadêmicas e administrativas da Universidade.

**1.5.** São atribuições do Monitor:

- a) Desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;
- b) Auxiliar os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;
- c) Auxiliar o professor orientador nas tarefas didático-científicas;
- d) Cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas; Preencher, em conjunto com o professor orientador, o relatório final de monitoria.

**1.6.** As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do

professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

**1.7.** O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

**1.8.** O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

## **2. DAS BOLSAS DE MONITORIA**

**2.1.** O número de vagas remuneradas por Unidade Acadêmica Especial, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste edital para todos os fins de direito.

**2.2** É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a publicação e ampla divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de vagas, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados ou voluntários, modalidades de seleção, e demais informações necessárias para seleção dos monitores

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Local, data, horário e demais informações para a inscrição em processo de seleção de monitores (voluntário e remunerado) serão divulgados em Edital com normas complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica Especial.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será definido por este Edital e por Edital com normas complementares, de responsabilidade das Unidades Acadêmicas Especiais.

**4.2.** O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto do componente curricular. É opcional a aplicação de outras modalidades de avaliação.

**4.3.** A Unidade Acadêmica Especial poderá optar por realizar a seleção de monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõe.

**4.4.** Todas as etapas do processo seletivo na Unidade, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e assinatura do termo de compromisso de monitoria, deverão ocorrer até dia 23 de maio de 2017.

**4.5.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria da Unidade e por uma comissão de professores designada para este fim.

**4.6.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Jataí e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

**4.7.** O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para os diferentes componentes curriculares não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga remunerada, o candidato deverá optar por uma delas.

**4.8.** É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa de monitoria por semestre.

**4.9.** Para ocupação de vaga dispensada será convocado o candidato classificado na colocação subsequente.

## **5. DOS RESULTADOS**

**5.1.** O resultado final preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial

**5.2.** O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial após o julgamento de todos os recursos interpostos.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**6.1.** Nas 24 horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Unidade Acadêmica recebê-lo e proceder a seu julgamento.

**6.2.** A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá conforme cronograma constante no Edital com as normas complementares.

## **7. DOS SELECIONADOS**

**7.1.** A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aluno selecionado na ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo 1, integrante deste Edital.

**7.2.** Observando o artigo 11 da Resolução CONSUNI Nº 22/2009 é "vedada a acumulação do recebimento de duas modalidades de bolsa, exceção feita à acumulação de uma Bolsa de Assistência Estudantil com outra modalidade de bolsa"

**7.3.** Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os candidatos selecionados devem entregar 2 (duas) vias originais do Termo de Compromisso de acordo com a modalidade (Anexos II e III) e 2 (duas) vias do Plano de trabalho (Anexo IV) até o dia 23 de maio de 2017 na Unidade Acadêmica Especial ou em local determinado no Edital com normas complementares da mesma:

## **8 DA REDISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

**8.1.** Em caso de não preenchimento de vaga, documentação incompleta ou descumprimento dos prazos por parte dos alunos selecionados ou da Unidade Acadêmica Especial, as bolsas serão redistribuídas pela Comissão de Monitoria da Regional Jataí – UFG.

**8.2.** A redistribuição da bolsa será feita preferencialmente para aluno selecionado ou classificado em monitoria voluntária no mesmo Curso. Não havendo aprovados, será redistribuída para outro curso da mesma Unidade Acadêmica Especial de acordo com as diretrizes traçadas no Plano de Monitoria da mesma. e na impossibilidade desta redistribuição, a bolsa será realocada pela CMREJ.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido certificado de monitoria emitido pela COGRAD, contendo período, componente curricular / área e a carga horária.

8.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1.122/2012, art. 14, §1º.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os Planos de Trabalho elaborados para as monitorias remuneradas deverão prever:

- a) a participação e apresentação de Relato de Experiência de Monitoria no IV Seminário do Programa de Monitoria do CONEPE 2017.
- b) a participação no Seminário de Monitoria, a ser realizado em junho, em data e local a serem divulgados.

10.2. O envio do Relatório Final do Plano de Monitoria da Unidade Acadêmica Especial ao Coordenador de Monitoria da Regional é imprescindível para que a mesma possa concorrer a vagas em editais de monitoria subsequentes.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da Regional Jataí – CMRJ.

Jataí, 25 de abril de 2017.

Prof. Dr. Alessandro Martins  
Diretor da Regional Jataí

Profª. Dra. Sandra Aparecida Benite Ribeiro  
Coordenadora de Graduação da Regional Jataí

Profª. Dra Alana Flávia Romani  
Coordenadora de Monitoria da Regional Jataí

**ANEXO I****Quadro: Unidade Acadêmica Especial, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2017/1**

<b>Unidade Acadêmica Especial</b>	<b>Número de bolsas de monitoria remunerada</b>	<b>Valor mensal da bolsa de monitoria</b>	<b>Período de vigência da bolsa</b>
<b>Ciências Agrárias</b>	<b>13</b>	<b>394,00</b>	2017/1
<b>Biociências</b>	<b>12</b>		1º. pagamento: Referência proporcional aos dias de atividade em maio e recebimento em junho
<b>Ciências da Saúde</b>	<b>16</b>		2º. pagamento: Referência junho e recebimento em julho
<b>Ciências Exatas</b>	<b>15</b>		3º. pagamento: Referência proporcional aos dias de atividade em julho e recebimento em agosto
<b>Ciências Humanas e Letras</b>	<b>06</b>		4º. pagamento: Referência agosto e recebimento em setembro
<b>Ciências Sociais e Aplicadas</b>	<b>05</b>		5º. pagamento Referência proporcional aos dias de atividade em setembro e recebimento em outubro
<b>Educação</b>	<b>08</b>		
<b>Estudos Geográficos</b>	<b>05</b>		
<b>Total</b>	<b>80</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA DE JATAÍ- CRMJ

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA REMUNERADA**

NOME:								
VINCULADO(A) AO CURSO:					MATRÍCULA Nº:			
DATA DE NASC.:			ESTADO CIVIL:			CPF:		
ENDEREÇO:								
BAIRRO/SETOR:				CIDADE:			CEP:	
TELEFONE:	( )		E-MAIL:					
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:			Nº DA AGENCIA:			Nº DA CONTA*:	

\* Conta deve ser do Monitor(a), não servindo conta de terceiros (pai, mãe e outros) e **no caso de conta poupança, somente Caixa Econômica Federal.**

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPROMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

**1ª** – O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades de monitor(a) atribuídas pela Resolução CEPEC nº. 1.418/2016 e a cumprir a jornada de doze horas semanais com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:							
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:							
NOME ORIENTADOR(A):							
TELEFONE:	( )		E-MAIL:				

**2ª** – O prazo de validade deste acordo **será a partir de sua assinatura até o último dia letivo do \_\_\_\_\_ (1º ou 2º) semestre** e o(a) Compromissado(a) receberá uma bolsa de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) mensal, durante o período de exercício das atividades de monitoria, não ultrapassando o número de 4 bolsas/semestre.

**3ª** – Nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo(a) Coordenador(a) de Monitoria da Regional Jataí, sendo que o(a) professor(a) orientador(a) e o(a) Coordenador(a) de Monitoria da Unidade Acadêmica Especial devem assinar na condição de testemunhas.

OBSERVAÇÕES:
1. RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [ ] SIM [ ] NÃO CASO SIM, QUAL? _____
2. ANEXAR a este Termo de Compromisso: -- Plano de trabalho Monitoria disponível em <a href="https://cograd.jatai.ufg.br">https://cograd.jatai.ufg.br</a>

Jataí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

**Profª. Alana Flávia Romani**

Coordenadora da Comissão Regional de Monitoria de Jataí

Compromissado(a)

Testemunha1:  
Orientador(a)

CPF:

Testemunha2:  
Coordenador(a) de  
Monitoria da UAE

CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA DE JATAÍ- CRMJ

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA VOLUNTÁRIA**

NOME:					
VINCULADO(A) AO CURSO:				MATRÍCULA Nº:	
DATA DE NASC.:		ESTADO CIVIL:		CPF:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO/SETOR:		CIDADE:		CEP:	
TELEFONE:	( )	E-MAIL:			

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPROMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:					
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:					
NOME ORIENTADOR(A):					
TELEFONE:	( )	E-MAIL:			

2ª – O prazo de validade deste acordo **será a partir de sua assinatura até o último dia letivo do \_\_\_\_\_ (1º ou 2º) semestre**

3ª – Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981 e da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pela Coordenadora de Monitoria da Regional Jataí sendo que o(a) professor(a) orientador(a) e o(a) Coordenador(a) de Monitoria da Unidade Acadêmica Especial devem assinar na condição de testemunhas.

OBSERVAÇÕES:

**1. ANEXAR a este Termo de Compromisso:**

- Plano de trabalho Monitoria disponível em <https://cograd.jatai.ufg.br>

Jataí, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**Profª. Alana Flávia Romani**

Coordenadora da Comissão de Monitoria da Regional  
Jataí

Compromissado(a)

Testemunha1:  
Orientador(a)

CPF:

Testemunha2:  
Coordenador(a) de  
Monitoria da UAE

CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA DE JATAÍ- CRMJ

**ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA** REMUNERADA[ ] | VOLUNTÁRIA[ ] ANO: 2017

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL:			
MONITOR(A):		MATRÍCULA:	
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:			
TELEFONE CELULAR:		TELEFONE FIXO:	
E-MAIL:			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
E-MAIL:			

**QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)\***

**Orientações para preenchimento:** Assinale com **X** nas colunas **A** as atividades que planeja executar e nas colunas **H** informe a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade. Para informações adicionais use verso ou folhas suplementares.

DESCRIÇÃO	A	H		A	H
1. Planejar atividades [reuniões com professor(a) orientador(a)]			6. Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)		
2. Auxiliar os estudantes de baixo rendimento			7. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos em trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)		
3. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas			8. Redação e submissão do Relato de experiência de monitoria no CONEPE 2017		
4. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas práticas			9. Outras (especificar):		
5. Auxiliar o(a) professor(a) no processo de verificação de aprendizagem (correção de provas e atividades, relatórios, etc.)					

\* Observar atribuições do(a) monitor(a) no artigo 13 da Res. CEPEC n.º 1418/2016, em especial a carga horária semanal de doze (12) horas.

**QUADRO II – HORÁRIO DA MONITORIA**

**Orientações para preenchimento:**

- O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de doze (12) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
- Informar nos espaços local e horário (das x as x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador.
- Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações a alunos de baixo rendimento, e outros). **SUGESTÃO: 2 horas semanais.**

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Matutino	Local: Horário:					
Vespertino						
Noturno						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)